

A renda da terra e a moderna formulação do imposto único na obra de Henry George

*Maria Heloisa Lenz**

A renda da terra é, sem dúvida, uma das categorias mais polêmicas dentro da história do pensamento econômico. Foi uma das bases da teoria ricardiana, que, com sua teoria dos rendimentos decrescentes, mostrou as conexões da renda da terra com a taxa de lucro e com a acumulação de capital e o conseqüente antagonismo entre os proprietários da terra e os capitalistas. Malthus, em sua resposta a Ricardo, propôs que a renda fosse vista como um excedente legítimo que caberia ao proprietário da terra e que, através de seu gasto, se garantisse a demanda efetiva necessária para evitar as crises do sistema capitalista. Marx aproveitou a teoria ricardiana da renda diferencial para advogar a existência de um outro tipo de renda fundiária, a renda absoluta, advinda da composição orgânica do capital e do monopólio da propriedade privada da terra. Marx criticou a forma que a propriedade fundiária teria assumido na moderna sociedade industrial e também mostrou a ambigüidade dos capitalistas frente a uma provável luta pela supressão da propriedade privada da terra.

Depois de atingir o seu apogeu na economia clássica, o estudo da renda da terra foi relegado a um papel pouco expressivo. Com o aparecimento do marginalismo em 1870, houve a introdução de uma nova metodologia de análise, baseada em uma teoria do valor e distribuição de caráter subjetivo,

* Economista, Técnica da FEE e Professora Assistente da UFRGS.

onde as classes sociais desapareciam como atores na determinação do excedente econômico, e entravam em cena os fatores de produção. Agora, a ótica dominante passava a ser o nível microeconômico, sendo necessário o exame de segmentos particulares da economia, como as empresas e as unidades familiares, visando explicar os preços individuais de bens e de fatores e a alocação de recursos entre usos alternativos.

Enquanto na economia clássica a estrutura de classes era a definidora, agora a nova estrutura teórica passava a ser o comportamento da composição do produto no mercado em períodos cuidadosamente delimitados, não havendo mais a preocupação com o produto total. A economia examinada passava a ser composta de fatores produtivos e não mais por classes sociais, como ocorria na economia clássica. A produção era simplesmente uma questão de combinação dos fatores de produção, trabalho, capital e terra, cada um dando sua contribuição para o produto final. O lucro deixava de ser um resíduo, passando a ser uma remuneração do capital; o trabalho deixava de ser medido ao nível de subsistência da classe operária para ser a remuneração marginal do trabalho, e a renda da terra passava a se constituir apenas na remuneração marginal da terra, perdendo, assim, todas as características peculiares que lhe tinham sido atribuídas na economia clássica.

O ocaso que sofreu a categoria renda da terra como objeto de estudo a partir desse período não foi um caso isolado, tendo acontecido com inúmeros outros temas, e, como já foi colocado, deveu-se principalmente à substituição da escola clássica do valor pela escola neoclássica.

O novo enfoque analítico trazido pelo marginalismo inverteu a ordem anterior de prioridades, pois agora o que adquiria supremacia, o que virava foco de atenção, era a análise do processo de como um sistema de mercado distribui os recursos da economia, entrando no jogo econômico a preocupação com a idéia de maximização. Como se vê, eram termos estranhos à tradição clássica (BARBER, 1971, p. 174).

Entretanto a especificidade da terra continuou sendo objeto de diversas escolas do pensamento econômico contemporâneo, constituindo-se, recentemente, em um ponto importante da teoria sraffiana, indicando a necessidade de sua incorporação às novas correntes da teoria econômica.

O presente estudo tem como objetivo analisar as principais idéias de Henry George sobre a renda da terra e a sua proposta sobre a criação de um imposto único sobre o valor da terra na economia. A sua escolha deve-se, em primeiro lugar, ao aspecto polêmico que envolveu a obra de Henry George e principal-

mente porque a sua teoria da renda se constitui em um prolongamento da análise ricardiana e em uma oposição ao tratamento dado pelos marginalistas a essa categoria. Em segundo lugar, trata-se de dar continuidade à linha de pesquisa por nós iniciada como estudo da renda da terra nas obras de Ricardo e Marx (LENZ, 1981), seguido pelo trabalho onde foi analisado o debate sobre essa categoria entre Ricardo e Malthus (LENZ, 1985). Mais recentemente, a pesquisa teve prosseguimento com os estudos das obras de Adam Smith (LENZ, 1993) e dos autores marginalistas, Jevons, Menger, Böhm-Bawerk e Marshall (LENZ, 1995).

A escolha de Henry George justifica-se, em primeiro lugar, por se constituir em uma abordagem peculiar dessa categoria e em segundo por ele ter tirado fortes conclusões políticas e sociais da renda da terra. A sua análise também possibilitará verificar as rupturas metodológicas em relação aos seus predecessores e constatar sua real contribuição teórica.

Contextualização da obra de Henry George

Henry George foi marinheiro, repórter, editor e ativista político antes de se dedicar a escrever sobre Economia Política. Na Califórnia, no período de 1858 a 1880, época de sua formação como editor e político liberal, ele teve a oportunidade de observar, em primeira mão, os conflitos entre os interesses dos proprietários de terra de um lado e os dos colonos famintos de outro. A sua doutrina da renda da terra e do imposto único deve muito a essa experiência.

A sua obra mais importante foi **Progress and Poverty**, de 1879, e que será objeto de nosso trabalho; constituiu-se em uma obra eloquente e desafiante, tornando-se um *best-seller* sobre teoria e política econômica, interessando proeminentes economistas.¹

¹ Um exemplo disso é o fato de Alfred Marshall ter feito três conferências sobre Henry George em 1883, em Bristol, e em 1884 questionou George num debate em Oxford (Apud, Keiper, 1961).

Embora Henry George tenha ficado famoso e conhecido como o fundador da moderna formulação do imposto único sobre a terra, cabe salientar que ele também teve importante influência no desenvolvimento teórico das doutrinas econômicas.

Marx colocou que a proposta de imposto único de George era consistente com a "economia política burguesa" e que **Progress and Poverty** representou "a última tentativa de salvar o regime capitalista" (MARX, 1881).

Nessa caracterização, Marx estava certo, pois, a despeito do que disseram seus críticos, Henry George foi um reformulador na tradição clássica liberal. Ele se opôs ao poder corporativo não regulado, monopolístico, e às tarifas protecionistas e defendeu a causa dos pequenos negociantes e dos pequenos proprietários. Ele acreditava que "A linha própria entre o controle governamental e o individualismo é onde a competição falha em assegurar a liberdade de ação e a liberdade de desenvolvimento." (STANDART, 1887).

Enquanto ele negava que os indivíduos tivessem o direito moral e legal à propriedade privada da terra — uma crença também repartida por J. S. Mill —, ele se opôs à sua nacionalização, porque "(...) o favoritismo e a corrupção poderiam acontecer se o Estado interferisse com os arrendatários da terra" (GEORGE, 1981, p.405).

Henry George e a Economia Política

A teoria clássica da renda da terra sempre foi utilizada como um instrumento de reforma social. Importantes pensadores, tais como Ricardo e Malthus no século XVIII, tiraram fortes conclusões políticas e sociais da análise da renda da terra. Todos eles, com raras exceções, foram unânimes em tratar a renda como um excedente imerecido, no sentido de não ser fruto do trabalho.

Embora Henry George tenha feito uma penetrante crítica da teoria clássica da distribuição, ele, sem dúvida, aceitou seus principais postulados, podendo o seu trabalho ser inserido na tradição ricardiana, não se engajando na nova doutrina da produtividade marginal. Ele afirmava que "(...) o valor de uma coisa em qualquer hora e lugar corresponde ainda à maior quantidade de esforço que qualquer um entregará na troca por ela" (GEORGE, 1981 p.250).

Henry George, ocasionalmente, apelou para a evidência empírica, mas na maioria das vezes defendeu as proposições da teoria clássica no campo axiomático. Segundo ele, a característica mais objetável da “nova escola” dos economistas neoclássica foi sua recusa de aceitar como veracidade eterna certos postulados clássicos. Segundo suas próprias palavras: “Assim, pode ser dito que a ciência da economia política, como fundada por Adam Smith e ensinada incontestemente em 1880, foi agora completamente abandonada, sendo os seus ensinamentos referidos como ensinamentos da ‘a escola clássica’ da Economia Política hoje obsoleta.” (GEORGE, 1911, p.444).

O avanço da teoria marginalista era visto com grande antipatia por Henry George, e seu tratamento das questões econômicas demonstra que ele tinha um profundo conhecimento da economia clássica, utilizando com grande desenvoltura os principais conceitos ricardianos.

Teoria da distribuição e da renda da terra

Na sua principal obra, **Progress and Poverty**, que tem como subtítulo **An Inquiry into the Cause of Industrial Depression and of Increase of Want with Increase of Wealth**, Henry George define o seu problema de investigação como o equacionamento entre o aumento das necessidades e o aumento da riqueza. Entretanto é a sua teoria da distribuição de renda, não a da explicação da depressão e da pobreza, que se constitui no coração da análise de Henry George.

Henry George entendeu como sua principal tarefa “coordenar e correlacionar” as partes da teoria clássica da distribuição de renda. Deve ser lembrado que, no modelo ricardiano, o salário real era determinado pelos custos da produção agrícola na terra marginal e que esses custos determinam os lucros e o nível de investimento. Renda era um resíduo que aumentava relativamente quando o cultivo nas terras marginais aumentava, ou quando a margem de cultivo caía. Henry George refuta o fatalismo da teoria malthusiana e atribui os baixos salários e o desemprego mais à escassez artificial da terra e às barreiras ao livre comércio. Em uma abordagem mais direta, ataca a teoria do fundo de salários e a teoria clássica dos juros, colocando que tanto a renda como os juros e os salários

são determinados simultaneamente no cultivo marginal. É importante ressaltar que, embora Henry George tenha compartilhado com Ricardo a idéia de que a parcela pertencente ao juro é determinada no cultivo marginal, sua teoria dos juros não é derivada de Ricardo. Segundo ele, "(...) os juros resultam do aumento das forças reprodutivas da natureza (...) dado o capital. Não é arbitrário, mas uma coisa natural; não é o resultado de uma organização social particular, mas das leis do universo que sustentam a sociedade. Isto é, portanto, justo" (GEORGE, 1981, p.188).

A similaridade de sua teoria da renda com a teoria de Ricardo é que, em ambas, a produtividade marginal da terra tem um papel crucial. A sua aderência à teoria do valor trabalho aparece quando ele afirma que "Assim, a renda ou o valor da terra não provém da produtividade ou da utilidade da terra. (...) mas simplesmente pelo poder de assegurar uma parte do resultado da produção." (GEORGE, 1981, p.166).

Segundo ele, na medida em que não existe nenhuma ocupação na qual o trabalho e o capital possam ocupar-se que não requeira o uso da terra, as suas remunerações — o salário e os juros — também são determinadas pela "lei da renda". Assim,

"Suponhamos, por exemplo, uma comunidade em que o trabalho e o capital sejam aplicados parte na agricultura e parte na manufatura. A pior terra cultivada produz um retorno médio, o qual chamamos de 20, e 20, portanto, será o retorno médio para o trabalho e para o capital, tanto na agricultura como na manufatura. Suponhamos, agora, que, por alguma causa permanente, o retorno na manufatura seja agora reduzido para 15. Claramente, o trabalho e o capital engajados na manufatura mudarão para a agricultura; e o processo não parará até que, tanto pela extensão do cultivo das terras inferiores quanto pelo cultivo de pontos inferiores da mesma terra, ou por um aumento no valor relativo dos bens manufaturados, por causa da diminuição da produção — ou, na verdade, por ambos os processos —, o produto do trabalho e do capital, em ambas as aplicações, seja trazido novamente para o mesmo nível (...) E, assim, dizer que a renda será o excesso de produtividade sobre a produção na terra marginal, ou no ponto mais baixo do cultivo, é a mesma coisa que dizer que ela será o

excesso do produto sobre a mesma quantidade de trabalho e capital obtida na operação menos remunerativa.” (GEORGE, 1981 p.169-170).

Coerentemente, Henry George conclui que sua teoria da renda é apoiada na idéia dos salários e dos juros como um resíduo. Portanto, para ele,

“Colocando inversamente, a lei da renda é necessariamente a lei dos salários e dos juros tomados juntos, pois a assertiva de que, independentemente de a produção resultar da aplicação de trabalho e do capital, esses dois fatores receberão em salário e juros somente a parte do produto que eles poderiam ter produzido na terra livre sem o pagamento da renda, isto é, na última terra produtiva em uso. Ou, colocando em forma algébrica,

“como produção = renda + salários + juros,

“portanto, produção - renda = salários + juros.

“Assim, salários e juros não dependem do produto do trabalho e do capital, mas do que é deixado depois que a renda é retirada ou do produto que eles poderiam obter sem o pagamento da renda, isto é, da pior terra em uso. E, então, não importa qualquer que seja o aumento no poder produtivo, se o aumento na renda o acompanha no mesmo passo, nem o salário nem os juros podem aumentar.” (GEORGE, 1981, p.171).

Pode-se dizer que Henry George pouco avançou em relação à teoria da distribuição ricardiana. Sua definição de renda também não difere substancialmente da definição dos clássicos e da dos marxistas, na medida em que ele reforça o seu aspecto de monopólio.

“Renda, em resumo, é o preço do monopólio, que advém da propriedade individual dos elementos naturais, que o esforço humano não pode nem produzir nem aumentar.” (GEORGE, 1981, p.167).

Para George, quando a renda aumenta, salários e juros devem cair, e sua questão vai na direção de explicar por que a renda tende a aumentar. Na medida em que ele rejeita a doutrina malthusiana da população, a sua análise da inter-relação entre aumento da população, produto total e renda difere da ricardiana. Ele concorda que aumento na população tem como efeito aumentar a renda por baixar a margem de cultivo. Mas Henry George também coloca, numa posição bem smithiana, que o crescimento da população aumenta o produto total, por afetar as economias externas, aumentando a divisão do

trabalho e a extensão dos mercados. Sua conclusão, de que tanto o produto quanto a renda aumentam juntos, é uma outra face da sua teoria da distribuição. Isso fica refletido na seguinte passagem:

“Assim, aumento da população, quando ele tem como efeito estender a produção para níveis naturais mais baixos, causa o aumento da renda e a redução dos salários como uma proporção e pode ou não reduzir salários como uma quantidade; enquanto pode algumas vezes, e provavelmente nunca o faz, reduzir a produção agregada da riqueza quando comparada com o gasto agregado do trabalho, mas contrariamente aumenta, e freqüentemente aumenta muito mais.” (GEORGE, 1981, p.234).

Para embasar sua análise populacional, Henry George introduz o conceito de renda de escassez, entendida como aquela que é concomitante com o crescimento da população e não está relacionada com as margens de cultivo. O aumento da população tem como efeito o aumento da renda, por ressaltar na terra capacidades especiais de outra maneira latentes, e por vincular capacidades especiais para terras particulares (GEORGE, 1981, p.234). Aqui, Henry George tem em mente áreas urbanas densamente populosas e acredita que esse aumento da renda seja o mais importante efeito do crescimento da população.

Um segundo fator determinante sobre o nível alcançado pela renda da terra destacado por ele é a mudança tecnológica. A sua posição em relação a essa questão está claramente expressa na seguinte passagem:

“(...) cada invenção ou melhoramento, não importa qual seja, que dá ao trabalho o poder de produzir mais riqueza, causa um aumento na demanda por terra e seus produtos diretos e, assim, tende a forçar para baixo a margem de cultivo, exatamente como a demanda causada por um aumento populacional. Sendo este o caso, toda invenção poupadora de trabalho, seja um arado, seja um telégrafo, um melhoramento no processo de refino de minérios, uma máquina impressora que melhora a impressão, uma máquina de costura, tem a tendência de aumentar a renda” (GEORGE, 1981, p.249).

É importante ressaltar que, em nenhum lugar de sua obra, Henry George aventa a possibilidade de uma mudança tecnológica poupadora de terra.

Especulação de terras e crise econômica

Um dos fatores mais interessantes da análise de Henry George é a relação estabelecida por ele entre a especulação de terras e as chamadas crises de demanda agregada, a qual se revela como um de seus principais objetivos. Segundo ele, a especulação de terras exerce um importante papel como fator determinante para o aumento da renda da terra e para o rebaixamento da margem de cultivo. Na medida em que ele rejeita fortemente a doutrina populacional malthusiana, a terra para especulação passa a ter um papel comparável com o exercido pela pressão populacional no modelo de Ricardo.

A análise de Henry George sobre o efeito da especulação da terra e sobre as recorrentes crises e depressões econômicas pode ser encontrada na seguinte passagem:

“Em comunidades progressistas, nas quais a população está crescendo e um progresso tecnológico sucede a outro, a terra deve aumentar constantemente de valor. Esse aumento constante leva à especulação, na qual aumentos futuros são antecipados e o valor das terras é elevado acima do ponto no qual, sob as condições de produção existentes, seu retorno habitual seria deixado para o trabalho e o capital. E a produção, então, começa a parar.” (GEORGE, 1981, p.264).

Na agricultura, os especuladores, por deterem as terras mais favoravelmente localizadas e mais férteis do mercado, baixam a margem de cultivo e aumentam a renda, o que George chama de *rent line*. Como resultado, o retorno do trabalho e do capital — salário e juros — declina. A depressão econômica materializa-se: (a) quando a taxa de juros declina abaixo de um nível no qual o capital pode ser mantido; e (b) quando a demanda efetiva fica indeterminada pelo declínio das taxas de salários. De acordo com Henry George, a depressão continua até que:

“Primeiro, o avanço especulativo nas rendas se perde; ou, segundo, o aumento na eficiência do trabalho, devido ao crescimento da população e ao progresso dos melhoramentos, tenha permitido a *rent line* normal a ultrapassar a *rent line* especulativa; ou, terceiro, o capital e o trabalho tenham se combinado para se engajar na produção por retornos menores. Ou, mais provavelmente, todas essas

três causas poderiam cooperar para produzir um novo equilíbrio, no qual todas as forças de produção poderiam novamente se engajar, e uma nova fase de atividades resultaria; em consequência, a renda começaria a aumentar novamente, o avanço especulativo tomaria lugar novamente, a produção novamente seria detida, e o mesmo processo começaria novamente.” (GEORGE, 1981, p.265).

A teoria das depressões econômicas de Henry George é resultado de seus pressupostos implícitos. Os pressupostos de seu modelo são: primeiro, que todas as atividades econômicas envolvem o uso da terra em proporções relativamente inflexíveis, assim que, quando a terra é retirada, capital e trabalho são redundantes; segundo, que a troca tecnológica poupadora de terra não reage a aumentos especulativos no valor das terras. Dados esses pressupostos, segue que os requerimentos em terra devem aumentar com o nível de produção em uma taxa quase fixa. Em tais circunstâncias, o retorno de todos os meios de produção seria limitado pela produtividade da terra marginal. Sobre a importância que Henry George atribui à terra, a seguinte passagem é extremamente esclarecedora:

“Quando falamos do trabalho criando riqueza, falamos metaforicamente. O homem nada cria. Se toda a raça humana trabalhasse para sempre, não poderia criar o menor moto que flutua no raio solar, não poderia tornar essa esfera rolante um átomo mais pesado ou um átomo mais leve. Na produção da riqueza, o trabalho com a ajuda das forças naturais nada mais faz do que transformar matérias preexistentes em formas desejadas, e, para produzir riqueza, deve, portanto, ter acesso a essas matérias e a essas forças, isto é, a terra. A terra é a fonte de toda a riqueza.” (GEORGE, 1981, p.272).

A proposta de imposto único

Na medida em que a posição de Henry George não diferia substancialmente da dos autores clássicos no tratamento da renda da terra, vista como um excedente imerecido do trabalho, era natural que a renda e a sua posse fossem a base para a sua proposta de reformulação social, configurada na idéia da criação de um imposto único.

Segundo ele, existiriam muitos remédios para combater o constante aumento da pobreza, citando, dentre eles: (a) uma maior economia no governo; (b) uma melhor educação para a classe operária e melhora nos hábitos de trabalho e poupança; (c) combinação de trabalhadores para aumento de salários; (d) cooperação do trabalho e do capital; (e) interferência governamental; e (f) uma distribuição mais generalizada das terras. Sobre a distribuição das terras, Henry George coloca que existe um sentimento crescente de que a posse da terra está, de alguma forma, ligada à pobreza social e que, tanto nos EUA como na Inglaterra, existe uma forte tendência à concentração da propriedade da terra na agricultura.

Diz ele, ainda, que a existência dessa tendência mostra duas coisas: primeiro, que qualquer medida que meramente permita ou facilite uma maior subdivisão da terra poderia ser inoperante; e, segundo, que qualquer medida que pudesse constranger a terra poderia ter como consequência parar a produção. Para ele, todos os impostos devem vir do produto da terra e do trabalho, na medida em que "(...) não há outra fonte de riqueza do que a união do trabalho humano com as forças materiais da natureza" (GEORGE, 1981, p.412).

A proposta tributária de Henry George consistia no aumento da taxa *ad valorem* do imposto sobre a propriedade da terra nua — definida de uma forma ampla como "todas as oportunidades naturais" — para, assim, socializar a renda, sem carga excessiva. Ele propôs a eliminação de todos os demais impostos, por ele denominados de barreiras ao comércio, ao emprego e à formação de capital. A receita desse imposto, que seria, na sua opinião, neutro, teria a função de lubrificar o mercado de terras como um todo, desincentivando a especulação e reduzindo o nível de ociosidade da terra. Segundo suas próprias palavras: "O imposto sobre a terra não somente não pára a produção, como a maioria dos outros impostos, mas tende a aumentar a produção por destruir as rendas especulativas da terra." (GEORGE, 1981, p.413). 7

A adoção desse imposto faria com que se abrissem novas oportunidades tanto para o trabalho como para o capital, sendo sua principal preocupação o trabalho, na medida em que ele via o capital como produzido por trabalho. A sua idéia de que a taxa da terra estimularia a produção da riqueza estava baseada em sua crença de que toda a terra disponível pudesse ser tomada para a tributação, sendo o único efeito disso o estímulo à indústria, a abertura de novas oportunidades para o capital e o aumento para a produção de riqueza.

Henry George também argumenta que o imposto sobre o valor da terra não é somado aos preços, sendo pago diretamente pelas pessoas sobre as quais recai, enquanto todos os outros impostos são necessariamente somados aos preços das mercadorias. Outra vantagem importante é que, como a terra não é fruto da produção humana, os impostos sobre ela não afetam a sua oferta. Portanto, embora um imposto sobre a renda force os proprietários da terra a pagarem mais, esse imposto não dá nenhum poder aos proprietários de obterem mais pelo uso de suas terras e também, de nenhuma forma, tende a reduzir a oferta de terras. Ao contrário, a sua adoção teria como efeito aumentar a competição entre os proprietários de terra e assim reduzir seu preço.

A sua convicção de que o imposto sobre a terra seria o mais justo e igualitário entre todos os demais advém do fato de ele recair somente sobre quem recebeu da sociedade um peculiar e valioso benefício — a terra.

É importante salientar que Henry George queria uma redistribuição radical da terra, mas sem revolução. Ele foi o pioneiro na proposição do moderno imposto único — se desconsiderarmos as propostas já citadas e a fisiocrática, feita em outro contexto histórico — e da idéia de que se poderia redistribuir riqueza sem causar problemas no mercado.

A ligação que ele estabeleceu com a teoria da renda da terra foi que ela, além de se constituir na base do imposto, seria o limite superior do gasto do governo. Na verdade, a mensagem de Henry George era a de uma promessa de pleno emprego e salários mais altos, pela colocação, no mercado, de terras que estariam fora de uso em função da especulação.

Considerações finais

Como foi visto, Henry George trabalhou dentro da tradição clássica e ricardiana na sua teoria da renda da terra, chegando a conclusões similares às dos autores desse período. Assim, a tendência histórica do cultivo de terras seria a subida do preço dos produtos agrícolas e do aumento da renda da terra, em razão da escassez de terras férteis, que teria como consequência o aumento de poder e da riqueza dos proprietários de terra. A diferença é que Henry George rejeitou a teoria da população malthusiana e deu o principal relevo à especulação das terras e às crises de demanda agregada. Enquanto a teoria da renda de Ricardo se originou a proposta de importação de trigo

mais barato por parte da Inglaterra como forma de enfrentar o aumento da renda e o poder dos proprietários de terra, da teoria da renda da terra de Henry George nasceu a sua proposta de imposto único sobre a terra.

Sua atuação como advogado do imposto e da reforma da posse da terra não encontrou apoio político importante. Embora ele tenha falhado na aprovação de seu programa de imposto único, ele tornou seus mais importantes opositores conscientes das questões sociais e econômicas que envolvem a produção de riquezas não provenientes do trabalho humano. Sua obra também foi importante para alertar sobre a ocorrência de ciclos e períodos de depressão e também sobre a persistência da pobreza. Finalmente, cabe apontar que a sua proposta do imposto único foi objeto de intensa discussão no final de século XIX e capturou o interesse de proeminentes economistas.

Bibliografia

- BARBER, W. (1971). **Historia del pensamiento economico**. Madrid: Alianza Editorial.
- DEANE, F. (1981). **A evolução das idéias econômicas**. Rio de Janeiro: Zahar.
- DOBB, M. (1977). **Teorias do valor e distribuição desde Adam Smith**. Lisboa: Presença Martins Fontes.
- GEORGE, H. (1911). **The complete works of Henry George**. Garden City.
- GEORGE, H. (1981). **Progress and poverty**. New York: Robert Schalbentbach Foundation.
- KEIPER, J. et al. (1961). **Theory and measurement of rent**. New York: Clinton.
- LENZ, M. H. (1981). **A categoria econômica da renda da terra**. Porto Alegre: FEE. (Teses,n.1).
- LENZ, M. H. (1985). A teoria da renda da terra: Ricardo e Malthus. **Ensaaios FEE**, Porto Alegre, v.6, n.1, p.81-104.
- LENZ, M. H. (1993). A teoria da renda da terra em Adam Smith. **Ensaaios FEE**, Porto Alegre, v.14, n.1, p144-178.
- LENZ, M. H. (1995). A teoria da renda da terra no limiar do pensamento neoclássico. **Ensaaios FEE**, Porto Alegre,v.16, n.1, p130-152.

- MARX, K. (1983). Teorias da mais - valia. In: MARX, K. **O capital**. São Paulo: DIFEL. v.2. (História crítica do pensamento econômico, 4)
- RICARDO, D. (1975). **Princípios de economia política e de tributação**. Lisboa: Fundação Calustre Gulbenkian.
- ROLL, M. (1977). **História das doutrinas econômicas**. São Paulo: Nacional.
- SCHUMPETER, J. (1964). **História da análise econômica**. São Paulo: Fundo de Cultura.
- SMITH, A. (1978). **An inquiry into the nature and causes of the wealthy of nations**. Cambridge, Engl.
- SMITH, A. (1981). **Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**. Lisboa: Fundação Calustre Gulbenkian.
- STANDARD (1887). 30 jul.

Abstract

The article's main purpose is to analyse Henry George's thought on concept of the land rent and the formulation of the modern "single tax" proposal. The introduction presents a retrospect on the land rent concepts developed by authors prior to him and the importance of studying this concept. In section one it is focuses on "Progress and Poverty", published in 1879, which include his study of land rent. In section two analyzes Henry George's position on the classical and the marginalist paradigms. Section three presents a detailed and accurate study about his theory of distribution and the relation with rent land theory. Section fourth presents George's analysis of the effects of land speculation and crises of effective demand. In the last part it is examines his single-tax proposal with respect to the theory of land rent.